



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

LEI COMPLEMENTAR, Nº 251, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Alteram os programas dos Anexos da Lei Complementar nº 247 de junho de 2018.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Anexos da Lei Complementar nº 247 de 27 de junho de 2018 passa, a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

**Art. 2º** A presente alteração tem por finalidade a adequação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 aos ajustes lançados nos programas constantes na Lei Orçamentaria.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de novembro de 2018.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração